DECRETO Nº 1.811 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 1.539.155,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, cento e cinqüenta e cinco reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**30.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0066– PROM. SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁSICA, ACORDO PRINC. SUS**	
ATIVIDADE	1086 – CONSTRUÇÃO EQUIPE UNIDADE ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA – REC. FEDERAL	
DEST. REC.	**05.300.078**	
ELEMENTO	(313) – 4.4.90.51– Obras e Instalações	408.000,00
UNID. ORÇ.	**30.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0066– PROM. SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁSICA, ACORDO PRINC. SUS**	
ATIVIDADE	1086 – CONSTRUÇÃO EQUIPE UNIDADE ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA – REC. FEDERAL	
DEST. REC.	**05.300.079**	
ELEMENTO	(313) – 4.4.90.51– Obras e Instalações	408.000,00
UNID. ORÇ.	**31.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
ATIVIDADE	2343 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. FEDERAL	
DEST. REC.	**05.220.08**	
ELEMENTO	(500) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	14.660,00
UNID. ORÇ.	**31.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
ATIVIDADE	2353 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – REC. FEDERAL	
DEST. REC.	**05.220.08**	
ELEMENTO	(543) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.640,00
UNID. ORÇ.	**31.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
ATIVIDADE	2353 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – REC. FEDERAL	
DEST. REC.	**05.220.08**	

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

ELEMENTO	(547) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	697.855,00
UNID. ORÇ.	**33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**	
PROGRAMA	**0070 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
ATIVIDADE	2363 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
DEST. REC.	**01.510.00**	
ELEMENTO	(632) – 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		**1.539.155,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**33.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**	
PROGRAMA	**0070– APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
ATIVIDADE	2363 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
DEST. REC.	**01.510.00**	
ELEMENTO	(636) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

1. Excesso de Arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos a receber do Ministério da Saúde no exercício de 2013 para a Construção USF Xangrilá, conforme Portaria nº 1380 de 09/07/2013 na conta corrente 0903/006/624080-0 no banco Caixa Econômica Federal no valor de **R$ 408.000,00** (Quatrocentos e oito mil reais);

- ✓ Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos a receber do Ministério da Saúde no exercício de 2013 para a Construção USF Nosso Teto, conforme Portaria nº 1380 de 09/07/2013 na conta corrente 0903/006/624081-8 no banco Caixa Econômica Federal no valor de **R$ 408.000,00** (Quatrocentos e oito mil reais);

- ✓ Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos a receber do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atendimento do Programa Dinheiro Direito na Escola – PDDE na conta corrente 0492/000007058-0 no Banco do Brasil no valor de **R$ 20.300,00** (Vinte mil e trezentos reais).

- ✓ Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos a receber do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC para atendimento do Programa / Plano de Ações Articuladas - PAR na conta corrente 0492/000028.523-4 no Banco do Brasil no valor de **R$ 697.855,00** (Seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de setembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos